



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.724

de 20 de dezembro de 2024.

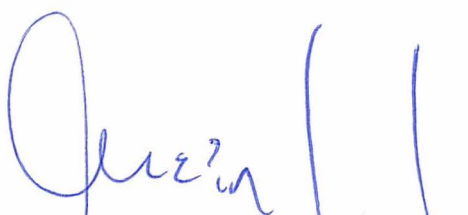
“Denomina de “Dr. Roberto Sartori”, o “Laboratório Clínico”, do “Hospital do Bairro”, localizado na Rua Padre Salústio Rodrigues Machado, nº 31 – Vila dos Lavradores, Botucatu/SP.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Dr. Roberto Sartori”, o “Laboratório Clínico”, do “Hospital do Bairro”, localizado na Rua Padre Salústio Rodrigues Machado, nº 31 – Vila dos Lavradores, Botucatu/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente